



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO Nº 012 /17

Processo Administrativo n.º 09/10/29.568

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Modalidade: Contratação Direta n.º 44/13

Termo de Locação n.º 13/13

Termos de Aditamento de Locação n.º 15/14, 18/15 e 22/16

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Paulo Setúbal, nº 85 – Botafogo – Campinas/SP, onde se encontra instalado o Abrigo Renascer.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. MILTON GUTZLAFF DE JULIO** inscrito no CPF sob o nº 364.898.988-02 e a **SRA. JULIANA GUTZLAFF DE JULIO**, inscrita no CPF sob o nº 354.504.218-93, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2017, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do LOCATÁRIO, sem acarretar qualquer direito de indenização aos LOCADORES.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, é de R\$ 4.106,13 (quatro mil, cento e seis reais e treze centavos).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, de R\$ 49.273,56 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 687, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
097200.09722.08.244.4009.4188.339036.05.500387

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. O LOCATÁRIO deverá realizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de setembro de 2017

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

MILTON GÜTZLAFF DE JULIO

Locador

RG nº 41.757.657-2

CPF nº 364.898.988-02

JULIANA GÜTZLAFF DE JULIO

Locadora

RG nº 41.757.498-8

CPF nº 354.504.218-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/29568

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Modalidade: Contratação Direta nº 44/13

Termo de Locação n.º 13/13

Termo de Aditamento Locação n.º 15/14, 18/15, 22/16 e 012/17

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Paulo Setúbal, nº 85 – Botafogo – Campinas/SP, onde se encontra instalado o Abrigo Renascer.

Na qualidade de **LOCATÁRIO** e **LOCADORES**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de setembro de 2017

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

MILTON GUTZLAFF DE JULIO

RG nº 41.757.657-2

CPF nº 364.898.988-02

e-mail pessoal: MiltonGdeJulio@gmail.com

JULIANA GUTZLAFF DE JULIO

RG nº 41.757.498-8

CPF nº 354.504.218-93

e-mail pessoal: Ju_gutz@hotmail.com